

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br

**PORTARIA PPGED Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Constituição e nomeação de Comissão para deferimento/ indeferimento de inscrições do Processo Seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação. EDITAL PPGED Nº 4/2026 (e suas erratas).

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva, no uso de suas funções e atribuições, conforme Portaria de Pessoal UFU Nº 4818, de 18 de julho de 2025, constitui comissões, nomeia seus membros e dá outras providências nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação do ano de 2026, Turma 2027-1, conforme Edital PPGED Nº 4/2026 (e suas erratas);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear Comissão com a finalidade de realizar o deferimento/indeferimento das inscrições do Processo Seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Educação do ano de 2026 - Turma 2027-1.

Art. 2º São membros desta Comissão: Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva, Prof. Dr. Paulo Celso Costa Gonçalves, Sr. Ali Ahmad Smidi, Sr. James Madson Mendonça, Sr. Walter Miquelanti Junior e Sra. Tatiane Netto Moraes, sob a presidência da Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva.

Art. 3º As comissões deverão pautar todo os trabalhos obedecendo ao Edital PPGED Nº 4/2026 (e suas erratas).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ELENITA PINHEIRO DE QUEIROZ SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED
Portaria de Pessoal UFU Nº 4818/2025



Documento assinado eletronicamente por **Elenita Pinheiro de Queiroz Silva, Coordenador(a)**, em 29/05/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **7357457** e o código CRC **C795C98E**.